

OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 282/2023

Aracruz, 12 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Aracruz-ES

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 074/2023.**  
**Referência: Processo Eletrônico n.º 41.000/2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei n.º 074/2023, para apreciação dessa conceituada Casa Legislativa, em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal







a) apuração, na avaliação atuarial, da alíquota de cobertura do custo normal dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte, na forma dos arts. 31, 49 e 52 da Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022;

b) a taxa de administração será financiada por meio de alíquota de contribuição, e será somada à alíquota de cobertura do custo normal do RPPS, observado o limite previsto no § 2º do art. 6º, e em consonância com o art. 2º, inciso XVI e art. 52. da Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022;

c) definição, no plano de custeio proposto na avaliação atuarial, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS, suficientes para cobertura do custo normal e da taxa de administração, de que tratam as alíneas "a" e "b", na forma do art. 53, inciso I da Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022;

d) implementação, em lei, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS que contemplem os custos de que trata a alínea "c", na forma do art. 54 da Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022;

e) destinação do percentual da taxa de administração à reserva administrativa prevista no inciso III do § 2º, após a arrecadação e repasse das alíquotas de contribuição de que trata a alínea "d" ao órgão ou entidade gestora do RPPS;

III - manutenção dos recursos relativos à taxa de administração, obrigatoriamente, por meio da reserva administrativa, cuja metodologia para constituição deverá estar em conformidade com base técnica relativa à taxa de administração do RPPS descrita na Nota Técnica Atuarial, e:

a) deverá ser administrada em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios;

b) mantém-se a vinculação das sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, exceto se aprovada, pelo conselho deliberativo, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados do RPPS;

c) os valores arrecadados mensalmente com a taxa de administração, ainda que superiores ao limite anual previsto no § 2º quando o seu financiamento se der por meio de alíquota incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, serão incorporados à reserva administrativa e poderão ser utilizados,



inclusive com as sobras de custeio administrativo e os rendimentos auferidos, para as finalidades previstas neste artigo; e

d) poderão ser utilizados para aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio da unidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS, bem como para reforma ou melhorias de bens destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira.”

**Art. 4º** A redação do artigo 25, da Lei Municipal n.º 4.549, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 25. As alíquotas de contribuição para o RPPS Aracruz são:  
I - 28 % (vinte e oito por cento), a cargo do município de responsabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo e suas Autarquias a incidir sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos segurados do RPPS, composto por 25% (vinte cinco por cento) à título de contribuição previdenciária patronal normal e 3% (três por cento) destinado ao custeio administrativo do RPPS.  
II – (...).”

**Art. 5º** Fica revogada a Lei Municipal n.º 4.297 de 30 de março de 2020.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal





## ANEXO ÚNICO

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)			IMPOSTO DE RENDA (R\$)	
	APOSEN TADOS	PENSIO NISTAS	TOTAL	APOSEN TADOS	PENSIONIST AS	TOTAL	VALOR MÍNIMO	VALOR PRESENTE
2024	1.697	330	2.027	63.470.599,53	6.720.531,40	70.191.130,92	2.056.628,47	1.955.894,81
2025	1.736	341	2.077	64.798.722,09	7.134.024,48	71.932.746,57	2.107.658,51	1.906.250,66
2026	1.778	352	2.131	66.253.012,94	7.546.460,04	73.799.472,99	2.162.354,35	1.859.927,47
2027	1.803	364	2.167	67.095.503,34	7.958.277,10	75.053.780,43	2.199.106,06	1.798.890,75
2028	1.859	371	2.229	68.959.549,65	8.266.653,91	77.226.203,56	2.262.758,94	1.760.313,32
2029	1.899	378	2.277	70.301.252,45	8.568.284,59	78.869.537,05	2.310.909,27	1.709.726,23
2030	1.971	384	2.355	72.704.818,80	8.863.312,84	81.568.131,65	2.389.979,18	1.681.613,25
2031	2.008	391	2.398	73.902.735,10	9.151.879,37	83.054.614,47	2.433.533,73	1.628.399,10
2032	2.089	397	2.486	76.636.706,29	9.434.121,93	86.070.828,22	2.521.910,01	1.604.893,09
2033	2.128	403	2.531	77.910.919,02	9.710.175,39	87.621.094,42	2.567.333,44	1.553.775,87
2034	2.147	409	2.557	78.513.963,38	9.980.171,79	88.494.135,17	2.592.913,88	1.492.403,44
2035	2.174	415	2.589	79.352.758,18	10.244.240,41	89.596.998,60	2.625.228,23	1.436.997,43
2036	2.191	421	2.612	79.877.560,58	10.502.507,81	90.380.068,40	2.648.172,49	1.378.559,15
2037	2.192	427	2.619	79.853.033,17	10.755.097,90	90.608.131,08	2.654.854,82	1.314.338,97
2038	2.240	432	2.672	81.438.700,25	11.002.131,98	92.440.832,24	2.708.553,70	1.275.241,25
2039	2.267	437	2.704	82.290.788,18	11.243.728,82	93.534.517,00	2.740.599,11	1.227.130,66
2040	2.309	440	2.749	83.682.699,79	11.427.973,23	95.110.673,03	2.786.781,11	1.186.695,00
2041	2.336	442	2.778	84.548.343,37	11.609.029,09	96.157.372,46	2.817.449,83	1.140.982,66
2042	2.368	445	2.813	85.577.638,13	11.786.947,80	97.364.585,93	2.852.821,67	1.098.735,74
2043	2.367	448	2.815	85.504.175,16	11.961.780,05	97.465.955,21	2.855.791,83	1.046.019,43
2044	2.381	450	2.831	85.913.509,01	12.133.575,80	98.047.084,81	2.872.819,16	1.000.717,83
2045	2.400	452	2.852	86.501.549,10	12.302.384,32	98.803.933,42	2.894.995,13	959.053,99
2046	2.457	455	2.912	88.429.262,91	12.468.254,17	100.897.517,08	2.956.337,98	931.394,28
2047	2.500	457	2.957	89.839.382,03	12.631.233,21	102.470.615,23	3.002.430,39	899.588,19
2048	2.616	460	3.075	93.791.023,23	12.791.368,63	106.582.391,86	3.122.907,11	889.872,38
2049	2.691	462	3.153	96.335.460,20	12.948.706,92	109.284.167,12	3.202.070,21	867.729,01
2050	2.703	464	3.167	96.689.818,15	13.103.293,93	109.793.112,08	3.216.982,50	829.080,73
2051	2.703	467	3.170	96.661.787,20	13.255.174,80	109.916.962,00	3.220.611,36	789.371,84
2052	2.716	469	3.185	97.038.485,99	13.404.394,05	110.442.880,04	3.236.020,97	754.316,49
2053	2.706	471	3.178	96.659.859,05	13.550.995,53	110.210.854,59	3.229.222,53	715.854,05
2054	2.718	473	3.191	96.998.298,42	13.695.022,45	110.693.320,87	3.243.358,99	683.764,94
2055	2.711	476	3.187	96.717.772,63	13.836.517,38	110.554.290,02	3.239.285,32	649.444,31
2056	2.697	478	3.175	96.170.147,41	13.975.522,27	110.145.669,67	3.227.312,58	615.351,69
2057	2.682	480	3.162	95.598.208,17	14.112.078,43	109.710.286,60	3.214.555,68	582.895,38
2058	2.649	482	3.131	94.426.760,67	14.246.226,57	108.672.987,24	3.184.162,39	549.108,80
<b>TOTAL</b>							<b>97.358.410,94</b>	<b>41.774.332,20</b>



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003800310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Elisandra Soares Campos** em 12/12/2023 12:46

Checksum: **DCC51343C082CC1846AFCD380CF945CF59D87875E7D40BEA0C4B2B06BAF55327**

